



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
DISPENSA N.º 07/2019

Às dezesseis horas (16h) do dia dezoito de Julho do ano de dois mil e dezenove (18/07/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017 e portaria n.º 09/2019–SG, de 19/02/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Cleinir Siede Lippestain, Luiz Everton Aguiar dos Santos e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO e APOIO EDUCACIONAL ao Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, sem custo adicional, composto dos seguintes itens:

I- Prestação de serviços ampla e contínua;

II- Assessoria e consultoria em todas as áreas do Sistema Municipal de Ensino, com referência à Constituição Federal e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, incluindo:

- a- Órgãos executores;
- b- Órgãos Normativos;
- c- Órgãos Fiscalizadores;
- d- Instituições de Ensino.

III- Apoio Técnico no acompanhamento monitoramento nos Programas do Governo Federal e do Ministério de Educação (MEC) dos programas:

- a- Programas vinculados a este sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEX/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E.I. Manutenção Educação Infantil, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDEE WEB, SIGPC e SIGECON;
- b- PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados às escolas da Rede Municipal de Ensino.

IV- Encontros de Capacitações na Regional, em um total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, para:

- a- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- b- Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- c- Capacitação de Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

V- Consultoria na:

- a- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
- b- Apoio na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- c- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação;
- d- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- e- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- f- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);



g- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;

h- Questões pedagógicas quanto aos documentos: Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

i- Remessa, contínua de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentares (emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções etc.), sempre que forem de interesse ou relevantes;

VI- Apoio Técnico presencial no município contratante, em um total de no mínimo 12 (doze) horas durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato conforme agendamento entre a SIMAE e o município.

A contratação tem o objetivo, além de promover uma substancial assessoria à Secretaria nos diversos órgãos vinculados ao MEC, também propõe capacitação e aprimoramento técnico ao quadro. A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. Conforme Atestados apresentados e diligências abertas para pesquisa na internet, restou confirmado o *know how* na área aludida o que é respaldado pela assessoria a um grande universo de Órgãos públicos, em especial, neste Estado do Rio Grande do Sul. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 26.796.200/0001-96, na qualidade de vencedora, com sede estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 1082, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS – CEP: 99470-000, cujo montante dos serviços totalizou o valor de **R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)** mensais.

Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 16h48min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão

Clejrir Siede Lippestain
Membro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes
Membro da comissão